Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI-PR
RECEBIDO EM
08 MAR. 2013
Joanita Furindo Filus
SECRETÁRIA

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Lei nº 3.640

PROJETO DE LEI Nº 017/2013

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção ao **ASILO SANTA RITA**.

Art. 1º - Fica Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção ao ***ASILO SANTA RITA***, no valor de até R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Art. 2º - Fica, ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 1.351,40 (um mil, trezentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos).

Dotações Suplementadas	
Código	Descri
10	SEC DO BEM ESTAR SOCIAL HABITACAO E CID
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.002.0008	ASSISTENCIA SOCIAL
10.002.0008.0244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
10.002.0008.0244.0801	PROGRAMA MUITO MAIS FAMILIA
10.002.0008.0244.0801.2847	PROTEÇÃO AO IDOSO - PAC I
333504300000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS
00000935	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
T o t a l	R$ 1.351,40 (UM MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

Art. 3º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme o artigo anterior serão os resultantes do excesso de arrecadação ocasionado nas respectivas fontes de recursos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 07 de março de 2013.

LIDO NO EXPEDIENTE
DE 11 / 03 / 2013

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
Em 18 / 03 / 2013

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO
Em 25 / 03 / 2013

Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 017/2013

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção ao **ASILO SANTA RITA**.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.
Nobres Vereadores.

Estamos encaminhando para apreciação desta Casa de Lei, o Projeto de Lei em tela que autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção ao **ASILO SANTA RITA**.

A subvenção em tela é decorrente de repasse efetuado pelo Governo Federal, através do Ministério da Previdência e Assistência Social, destinado especificamente para auxiliar a entidade em epígrafe no valor de até R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), anualmente.

Diante do exposto, confiando no alto grau de espírito público que norteia as decisões desta Casa de Leis, pedimos e esperamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal

IRATI

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL - RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 22
ESTADO DO PARANÁ FONE: 42 - 423-2344

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 017/2013

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção ao **ASILO SANTA RITA**.

Reunida a Comissão competente para análise da proposição em estudo, concluiu-se que inexistem quaisquer óbices de natureza constitucional ou legal que impeçam a aprovação do Projeto de Lei em referência. Sendo assim, o parecer desta Comissão de Justiça e Redação é pela aprovação do Projeto de Lei nº 017/2013.

Irati, 15 de março de 2013.

Antonio Celso de Souza
Presidente

Rafael Felipe Lucas
Relator

Vilson Menon
Membro

IRATI

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL - RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 22
ESTADO DO PARANÁ FONE: 42 - 423-2344

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 017/2013

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção ao **ASILO SANTA RITA**.

Reunida a Comissão competente para análise do Projeto de Lei em estudo, não foram observados conflitos com as legislações financeira, orçamentária e tributária, na proposição analisada. Dessa maneira, decide este Colegiado pela aprovação do Projeto de Lei nº 017/2013, originado do Poder Executivo.

Irati, 15 de março de 2013

Vilson Menon
Presidente

Emiliano Augusto Rocha Gomes
Relator

Valdenei Cabral da Silva
Membro